

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
 1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
 2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
 3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
 1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
 2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
 3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2019

BLOCO LIBERDADE E PROGRESSO (PSD, PSL, PTB, PATRI, PRP e DEM)	
Líder	Deputado Cássio Soares
Vice-Líderes	Deputado Delegado Heli Grilo Deputado Doorgal Andrada Deputada Ione Pinheiro Deputado Zé Reis

BLOCO DEMOCRACIA E LUTA (PT, PR, Rede, Psol, Pros e PCdoB)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputada Andréia de Jesus Deputada Ana Paula Siqueira Deputado Elismar Prado Deputado Léo Portela

BLOCO MINAS TEM HISTÓRIA (MDB, PV, PRB, PDT, PODE e DC)	
Líder	Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes	Deputado Charles Santos Deputado Glaycon Franco Deputado Douglas Melo Deputado Neilando Pimenta

BLOCO SOU MINAS GERAIS (PSDB, PPS, PP, PSC, NOVO, AVANTE, PSB, SOLIDARIEDADE e PHS)	
Líder	Deputado Gustavo Valadares
Vice-Líderes	Deputado Fávio Avelar de Oliveira Deputado Fernando Pacheco Deputado Gil Pereira Deputado Raul Belém Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Inácio Franco

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Ulysses Gomes

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Luiz Humberto Carneiro
Vice-Líderes	Deputado Guilherme da Cunha Deputado Bosco

Deputado Roberto Andrade Deputado Coronel Sandro Deputado Gustavo Mitre

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	
Deputado Bosco	Avante – BSMG	
Deputada Leninha	PT – BDL	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BMTH	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BMTH	Presidente
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	Presidente
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputado Charles Santos	PRB – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	
Deputado André Quintão	PT – BDL	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	Avante – BSMG	Presidente
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputado Mauro Tramonte	PRB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bartô	Novo – BSMG	Presidente
Deputado Cleitinho Azevedo	PPS – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	
Deputado Zé Guilherme	PRP – BLP	
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BDL	Presidente
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Vice-Presidente
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputada Leninha	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		

Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Presidente
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Paulo	PATRI – BLP	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	
Deputada Leninha	PT – BDL	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Presidente
Deputada Leninha	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputada Leninha	PT – BDL	
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Zé Guilherme	PRP – BLP	Presidente
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	

Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG
Deputado Mauro Tramonte	PRB – BMTH

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH	Presidente
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	Presidente
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG
Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH
Deputado Betão	PT – BDL
Deputado Leandro Genaro	PSD – BLP

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado André Quintão	PT – BDL	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	Presidente
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Presidente
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	
Deputado Charles Santos	PRB – BMTH	
Deputado André Quintão	PT – BDL	

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	
Deputado Doutor Paulo	Patri – BLP	

Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP
Deputada Marília Campos	PT – BDL
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	Presidente
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Léo Portela	PR – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	Presidente
Deputado André Quintão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Betão	PT – BDL	

Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH
---------------------------	-------------

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Léo Portela	PR – BDL	Presidente
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	
Deputado Cleitinho Azevedo	PPS – BSMG	
Deputado Léo Portela	PR – BDL	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputado Charles Santos	PR – BDL	

SUMÁRIO**1 – ATAS**

1.1 – Comissões

2 – ORDENS DO DIA

2.1 – Plenário

2.2 – Comissões

3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissão

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA****6 – ERRATAS****ATAS****ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2019**

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do BDL) e os deputados Cássio Soares e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão nesta Sessão Legislativa Ordinária. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Doutor Jean Freire para o cargo de presidente e do deputado Cássio Soares para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Doutor Jean Freire e Cássio Soares, ambos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e dá posse ao vice-

presidente eleito. Este, por sua vez, dá posse ao presidente, que retoma a direção dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, fixa as reuniões ordinárias para as terças-feiras, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente – Cássio Soares – André Quintão.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2019

Às 16h22min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Ana Paula Siqueira e Celise Laviola e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Bruno Engler e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2019 (designado relator o deputado Dalmo Ribeiro Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola – Charles Santos – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9/2019, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2019

Às 16h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Inácio Franco, André Quintão, Cássio Soares e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Inácio Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/ 2019 (relator: deputado Inácio Franco). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco, presidente – André Quintão – Cássio Soares.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/2/2019

Às 18h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Raul Belém, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Junior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Jeane Dantas de Carvalho, gerente do

Instituto Mineiro de Gestão das Águas, publicada no *Diário do Legislativo*, em 13/2/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 226/2019, dos deputados Noraldino Júnior e Osvaldo Lopes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, enfatizando suas consequências, as possíveis causas, a tecnologia de construção utilizada, o monitoramento e fiscalização das barragens instaladas no Estado frente à legislação atual e a responsabilização da Vale diante dos prejuízos irreparáveis causados;

nº 254/2019, do deputado Osvaldo Lopes, em que requer seja realizada visita à região da barragem da Mina de Gongo Soco, no Município de Barão de Cocais, para avaliar as condições em que se encontram os moradores que foram retirados de suas moradias e as providências que estão sendo tomadas em relação aos moradores da região e ao impacto ambiental;

nº 255/2019, do deputado Osvaldo Lopes, em que requer seja realizada visita à Superintendência de Campanhas de Saúde Pública – Sucam – e ao lixão, no Município de Abre-Campo, para averiguar a situação dos cães de rua;

nº 256/2019, dos deputados Raul Belém e Noraldino Júnior, em que requerem seja encaminhado à Vale, à Arcelor Mittal e à Companhia Siderúrgica Nacional pedido de informações, consubstanciado no laudo atualizado de cada barragem, sobre a situação das barragens atualmente ameaçadas de rompimento, localizadas, respectivamente, em Nova Lima (Mar Azul), Barão de Cocais (Gongo Soco), Itatiaiuçu (Serra Azul) e Congonhas (Casa de Pedra);

nº 257/2019, dos deputados Raul Belém e Noraldino Júnior, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações, consubstanciado no laudo atualizado de cada barragem, sobre a situação das barragens atualmente ameaçadas de rompimento, localizadas, respectivamente, em Nova Lima (Mar Azul), Barão de Cocais (Gongo Soco), Itatiaiuçu (Serra Azul) e Congonhas (Casa de Pedra);

nº 258/2019, do deputado Osvaldo Lopes, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Abre Campo pedido de providências para a suspensão imediata do recolhimento de animais de rua e do seu descarte no lixão da cidade.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Carlos Pimenta – Gustavo Santana – Osvaldo Lopes.

 **ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 27/2/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros, que altera o art. 54 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 4/2019, da Mesa da Assembleia, que altera o inciso I do § 3º do art. 21 da Resolução nº 5.198, de 21 de maio de 2001, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 27/2/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater os repasses obrigatórios, pelo Estado, aos municípios mineiros.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/2/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 8.587/2017, da Comissão de Participação Popular; 8 e 111/2019, do deputado Noraldino Júnior; 39/2019, do deputado Bosco; 59 e 81/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 78/2019, do deputado Cristiano Silveira; 103/2019, do deputado Duarte Bechir; 107 e 108/2019, do deputado Sávio Souza Cruz; 120/2019, do deputado Tito Torres; 122/2019, da deputada Delegada Sheila; 124 e 125/2019, do deputado Ulysses Gomes; e 153/2019, da deputada Ione Pinheiro.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.656, 3.657 e 3.659/2016, da Comissão Extraordinária das Águas; 61/2019, do deputado Professor Irineu; 63/2019, do deputado Elismar Prado; 76/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes; 77 e 100/2019, da deputada Delegada Sheila; e 121/2019, do deputado Ulysses Gomes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater os impactos do Projeto de Lei nº 368/2019, que incorpora a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, nos termos do inciso I do § 4º do art. 14 da Constituição do Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 2/2019, do deputado Noraldino Júnior; 48/2019, do deputado Cristiano Silveira; e 75/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/2/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos n°s 54, 55 e 110/2019, do deputado Léo Portela.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/2/2019, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° 5.328/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional Santa Terezinha, com sede no Município de Patos de Minas.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 26/7/2018 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.328/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional Santa Terezinha, com sede no Município de Patos de Minas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 31 estabelece que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, sediada no Município de Patos de Minas, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.328/2018 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Celise Laviola, relatora – Charles Santos – Bruno Engler – Ana Paula Siqueira – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.914/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dr. Wilson Batista, a proposta em tela “dispõe sobre a declaração a ser emitida pelo médico da inexistência de conflito de interesses na prescrição de medicamentos, insumos, procedimentos e intervenções não incluídos na lista do Sistema Único de Saúde – SUS.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 24/9/2015, foi o projeto distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a esta comissão, nos termos regimentais, examinar o mérito da proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende obrigar os médicos a informarem a ausência de relações de qualquer natureza que possam configurar conflitos potenciais de interesse ao prescreverem medicamento, insumo ou indicar procedimento ou intervenção médica que ainda não integre as listas e protocolos da rede pública e do Sistema Único de Saúde – SUS –, por estes não apresentarem evidências científicas e eficácia comprovada, o que deverá ser declarado por escrito.

Não obstante o mérito, o projeto traz em seu bojo disposições inconstitucionais. O estabelecimento de critérios para a prescrição médica deve se dar por meio de ato infralegal, o que, a toda evidência, se mostra mais adequado, tendo em vista os

inúmeros fatores técnicos e conjunturais que envolvem a temática. Fosse a matéria normatizada por via legal, haveria notória inadequação entre o instrumento normativo e a natureza do objeto nele contido. Ressalte-se que a elaboração do atestado médico deve observar o disposto no art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, que explicita os procedimentos para a sua confecção e a sua utilização. Ou seja, os critérios e procedimentos necessários para a prescrição de medicamentos já estão minudenciados nesse ato infralegal de observância obrigatória para os médicos.

Além disso, a norma a ser emanada do Poder Legislativo deve estar respaldada pela criação de direito novo, o que não ocorre no caso em questão, já que existem leis federais e estaduais bem como instrumentos infralegais que regulam a matéria.

No artigo *Uma abordagem ética do conflito de interesses na área de saúde*, de Leonardo Rios e Vardeli Moraes, publicado na Revista *Bioethikos* (Centro Universitário São Camilo – São Paulo, v. 7, n. 4, p. 398-403, out/dez 2013), o conflito de interesses é definido como uma “situação na qual o julgamento de um profissional acerca de um interesse primário tende a ser influenciado inadequadamente por um interesse secundário.” Os interesses primários seriam os relacionados ao dever profissional de proporcionar saúde ao paciente, à integridade na realização de pesquisas e à educação médica. Já os secundários seriam, por exemplo, o ganho financeiro e a busca pelo prestígio. O artigo cita como interesses financeiros o recebimento de honorários, pagamentos de viagens ou palestras, auxílios para congressos, entre outros.

Com o objetivo de regular esses possíveis conflitos de interesses, foram publicadas algumas normas infralegais. Uma delas é o Código de Ética Médica, instituído pela Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1.931, de 24/9/2009. Em seu art. 68, a resolução veda ao médico “exercer a profissão com interação ou dependência de farmácia, indústria farmacêutica, óptica ou qualquer organização destinada à fabricação, manipulação, promoção ou comercialização de produtos de prescrição médica, qualquer que seja sua natureza.”

Outra norma expedida pela mesma entidade é a Resolução CFM nº 1.595, de 18/5/2000, cuja finalidade é disciplinar a propaganda de equipamentos e produtos farmacêuticos na categoria médica. Esta norma determina no art. 2º que “os médicos, ao proferir palestras ou escrever artigos divulgando ou promovendo produtos farmacêuticos ou equipamentos para uso na medicina, declarem os agentes financeiros que patrocinam suas pesquisas e/ou apresentações, cabendo-lhes ainda indicar a metodologia empregada em suas pesquisas, quando for o caso, ou referir a literatura e bibliografia que serviram de base à apresentação, quando essa tiver por natureza a transmissão de conhecimento proveniente de fontes alheias.”

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – também editou norma dispendo sobre propaganda, publicidade, informação e outras práticas para a divulgação ou promoção comercial de medicamentos. Trata-se da Resolução RDC nº 96, de 17/12/2008, que estabelece no seu art. 5º que as empresas não podem outorgar, oferecer, prometer ou distribuir brindes, benefícios e vantagens aos profissionais prescritores ou dispensadores, aos que exerçam atividade de venda direta ao consumidor, bem como ao público em geral. Não estão abrangidos por esta proibição os brindes institucionais, ou seja, que não veiculem propaganda de medicamentos; e artigos científicos, livros técnicos publicados, revistas científicas e publicações utilizadas para atualização profissional. Outro tema abordado pela norma é o patrocínio das indústrias aos eventos científicos. O art. 42 determina que o patrocínio aos profissionais de saúde para participação em eventos científicos não pode estar condicionado à prescrição, dispensação e propaganda ou publicidade de algum tipo de medicamento. Além disso, o §2º deste mesmo artigo estabelece que “os palestrantes de qualquer sessão científica que estabeleçam relações com laboratórios farmacêuticos ou tenham qualquer outro interesse financeiro ou comercial devem informar potencial conflito de interesses aos organizadores dos congressos, com a devida indicação na programação oficial do evento e no início de sua palestra, bem como, nos anais, quando estes existirem.”

A indústria de medicamentos também tem se preocupado com o tema, tanto que a Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – Interfarma – elaborou um protocolo, juntamente com o CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB – e a Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC –, estabelecendo regras para o relacionamento entre médicos e indústrias. (Disponível em:

<http://portal.cfm.org.br/images/stories/pdf/protocolo_cfm_amb_sbc_interfarma.pdf>. Acesso em: 30/3/2016) e firmaram acordo em 14/2/2012 se comprometendo a segui-las. O documento traz orientações sobre a patrocínio de profissionais em congressos e eventos, pagamento de despesas, ofertas de brindes e presentes e visitação médica por representantes de indústrias farmacêuticas.

Esta proposição, portanto, não deve prosperar nesta Casa por se tratar de tema afeto à legislação infraconstitucional e por não inovar o ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.914/2015.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Guilherme da Cunha, relator – Celise Laviola – Charles Santos – Bruno Engler – Ana Paula Siqueira – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Inácio Franco, a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2019 acrescenta parágrafo ao art. 67 da Constituição do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 14/2/2019, a proposição foi distribuída a esta comissão para receber parecer, nos termos do disposto no inciso I do art. 201 do Regimento Interno, para, em seguida, ser analisada, quanto ao mérito, pela comissão especial.

Fundamentação

A proposta em epígrafe estabelece que o art. 67 da Constituição do Estado de Minas Gerais seja acrescido de § 3º, para permitir que os projetos de iniciativa popular sejam subscritos por meio de assinaturas digitais, meio eletrônico, portanto, desde que estejam de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Conforme justificção do projeto, o art. 61, § 2º, da Constituição da República, reproduzido nas Constituições Estaduais e nas leis orgânicas municipais, “evidencia que a sociedade mobilizada, coletando certo número de assinaturas, pode propor à Casa Legislativa a edição de norma, respeitando-se a repartição federativa de competências e as reservas de iniciativa distribuídas a órgãos e Poderes. O Texto Constitucional se refere exclusivamente a assinaturas, que devem ser entendidas como manifestação da vontade do eleitor. Não há, nem poderia haver, em face da tecnologia disponível à época, menção expressa à possibilidade de uso da ‘assinatura digital’; contudo esse instrumento não só está disponível, mas também disseminado pela sociedade nos dias atuais. A assimilação de assinatura digital à iniciativa popular no processo legislativo é medida em harmonia com o ideal de democracia; afinal se trata de facilitar o acesso da sociedade ao Legislativo”.

Matéria de mesmo conteúdo tramitou nas duas últimas legislaturas nesta Casa (Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2011 e Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2015), embora não tenha sido apreciada em nenhuma comissão ou no Plenário, razão por que não se tem, em âmbito mineiro, precedente de análise de tal assunto.

A iniciativa popular configura mecanismo de democracia semidireta mediante o qual os cidadãos apresentam projeto de lei. Trata-se de instituto previsto no art. 14 da Constituição da República, ao lado do plebiscito e do referendo. Para apresentação de

projeto de lei federal, o art. 61, § 2º, da Constituição da República determina a subscrição por, no mínimo, 1% do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles.

Em âmbito estadual a matéria é tratada no art. 67 da Constituição do Estado, o qual determina a subscrição de projeto de lei de iniciativa popular por pelo menos 10 mil eleitores do Estado, dos quais 25%, no máximo, sejam registrados na capital estadual. A iniciativa popular não é válida para os casos de matéria indelegável ou de competência privativa.

A proposta ora em discussão visa prover meios para o exercício da dimensão participativa da democracia, ampliando os canais institucionais que viabilizem ao cidadão influir diretamente nas decisões políticas. Quando da edição da Constituição da República, a tecnologia digital ainda não era difundida nos níveis de hoje, razão pela qual nada se disse acerca da assinatura digital em projetos de lei de iniciativa popular. O silêncio, todavia, não implica proibição. Afinal, a utilização desse tipo de assinatura tende a facilitar, sobremaneira, a participação popular na apresentação de propostas normativas, em harmonia, sobretudo, com o disposto no parágrafo único do art. 1º da citada Constituição.

Ademais, existe no País a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil –, instituída, originalmente, pela Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, e gerida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia que tem por objetivo geral garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As certificações emitidas pela ICP-Brasil ou pelas autoridades por ela credenciadas conferem (de acordo com o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001) presunção de veracidade em relação aos signatários, a documentos públicos ou particulares.

Nessa esteira, a Lei Federal nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, permite o uso da assinatura digital no âmbito do direito processual, desde que atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Dispõe o art. 2º da referida lei:

“Art. 2º – O art. 154 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 154 – (...)

Parágrafo único. Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.’” (NR)

Além disso, a Lei Federal nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta os instrumentos constitucionais de democracia direta ou semidireta, entre os quais a iniciativa popular no processo legislativo, embora silente a respeito da questão da assinatura digital, não traz obstáculo a que se adapte a iniciativa popular à pretensão contida na proposta em estudo. Dispõem os arts. 13 e 14 da referida lei:

“Art. 13 – A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º – O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º – O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14 – A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno”.

Com efeito, a proposta de emenda à constituição em análise, além de contribuir para a modernização da administração pública estadual e sua adequação às novas tecnologias de informação e comunicação, configura importante mecanismo para garantir a participação da sociedade no processo legislativo.

Ao final do parecer, apresenta-se o Substitutivo nº 1, que procura trazer mais clareza e segurança ao texto em apreciação, nos moldes definidos na legislação federal anteriormente reproduzida.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta § 3º ao art. 67 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 67 da Constituição do Estado o seguinte § 3º:

“Art. 67 – (...)

(...)

§3º – Os projetos de iniciativa popular de que trata o ‘caput’ poderão ser subscritos por meio de assinaturas digitais, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, ou outra ferramenta que venha a substituí-la, e as normas do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Celise Laviola – Charles Santos – Bruno Engler – Ana Paula Siqueira – Zé Reis – Guilherme da Cunha.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9/2019

Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2019

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Agostinho Patrus, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2019 altera o art. 54 da Constituição do Estado.

Aprovada em 1º turno na forma original, a proposição retorna a esta comissão com a finalidade de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 201, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta de emenda à constituição ora em análise pretende alterar o art. 54 da Constituição estadual, aperfeiçoando a regra da convocação contida no citado dispositivo constitucional. Nesse sentido, busca acrescentar ao disposto no art. 54 da Constituição Estadual a obrigação de os secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado comparecerem, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento.

Amplamente debatida no 1º turno, a proposição foi aprovada em Plenário na forma original.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, cumpre-nos informar que o exercício da função fiscalizadora se dá por meio do acompanhamento das políticas públicas executadas pelo governo estadual. Embora a execução dessas políticas seja uma função própria do Poder Executivo, que a operacionaliza por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e da Lei Orçamentária Anual – LOA – e em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, conforme preconiza a Constituição Estadual (parágrafo único do art. 154 e § 2º do art. 157), o Parlamento deve atuar exercendo sua fiscalização e monitoramento, notadamente por meio das comissões permanentes da Assembleia Legislativa.

No âmbito do Poder Legislativo, fiscalizar e monitorar consiste no exercício de seu controle externo diante do Poder Executivo, consubstanciado no acompanhamento sistemático da execução das políticas públicas por meio da obtenção de informações que orientarão a tomada de decisão por parte dos parlamentares e das comissões permanentes, com vistas ao aprimoramento dessas políticas no Estado. As comissões, entendidas como repositório das informações temáticas acerca das políticas públicas na ALMG, promovem audiências e debates públicos, apreciam pareceres sobre as proposições em curso, realizam visitas técnicas, aprovam requerimentos com pedidos de providências e de informações a órgãos e entidades da administração pública. Todas essas atividades são afetas ao exercício de monitoramento e fiscalização.

Além disso, as atividades das comissões podem ser aprimoradas pela fiscalização orçamentária, contábil, financeira e da gestão de órgãos e entidades do Estado, que será exercida por meio de reuniões quadrimestrais, também das comissões permanentes, com a presença de secretários de Estado ou de dirigentes das entidades da administração indireta ou de titulares dos órgãos diretamente subordinados ao governador do Estado, como pretende estabelecer esta proposta de emenda à Constituição. Nessas reuniões, deverão ser apresentados dados e informações orçamentárias e financeiras e os principais resultados obtidos em cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo, dado que é necessário agregar informações sobre a entrega de bens e serviços resultantes da execução das políticas públicas às informações restritas à execução orçamentária. Tais reuniões serão importante meio para o exercício da fiscalização parlamentar e do controle externo, pois propiciarão a conexão entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Estado – PMDI, PPAG e LOA –, a gestão governamental e os resultados obtidos em cada área da política pública. Como enseja a proposição em tela, o detalhamento das reuniões, tais como seu conteúdo, dinâmica e relatórios serão estabelecidos em regulamento, que será elaborado pela Assembleia Legislativa.

Sugere-se, portanto, a inclusão de termo, ao final do *caput* do art. 54, que explicita que o regulamento será da Assembleia Legislativa, tornando clara a atribuição de regulamentação ao Poder Legislativo.

Considerando esses fatos e a manifestação do Plenário, parece-nos razoável que a matéria prospere nesta Casa.

Conclusão

Diante o exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2019 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 54 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O *caput* do art. 54 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentado ao artigo o seguinte § 4º:

“Art. 54 – Os Secretários de Estado, os dirigentes das entidades da administração indireta e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado comparecerão, quadrimestralmente, sob pena de responsabilidade no caso de

ausência injustificada, às comissões permanentes da Assembleia Legislativa, para prestarem, pessoalmente, informações sobre a gestão das respectivas secretarias, entidades e órgãos no quadrimestre anterior, nos termos de regulamento da Assembleia Legislativa.

(...)

§ 4º – Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Assembleia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderão, sempre que julgarem necessário, convocar qualquer dos agentes públicos mencionados no *caput* para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sob pena de responsabilidade no caso de ausência injustificada.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

Inácio Franco, presidente e relator – André Quintão – Cássio Soares.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 25/2/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 2/2/2019, que nomeou Cecília Maria Feital, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Leninha;

exonerando Ernane Dias Martins, padrão VL-15, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Fernando Ferreira Pires, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Gleiciene Maira de Aquino Reis, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco;

exonerando Jane Andréia da Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Magno Rosa Nonato, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

exonerando Patricia da Conceição Ribeiro Cassim, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

nomeando Alexandre Cravo Carvalho, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Carlos Magno de Melo Nobrega, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas;

nomeando Daniela do Carmo Mendes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Daniele Campelmo Andrade, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco;

nomeando Edson Bralner da Silva, padrão VL-50, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Elenaide Cruz, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Elisangela Olivia Pereira, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

nomeando Ellen de Sousa Ferreira, padrão VL-35, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

nomeando Felipe Daldegan Miranda, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr.;

nomeando Grazielli Luzia Magalhães Nascimento, padrão VL-44, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Rosângela Reis;

nomeando Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Judas Tadeu da Silva Araujo, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Valadares;

nomeando Ludmila Silva Rodrigues, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fernando Pacheco;

nomeando Miriam Fatima Souza, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

**ERRATA****ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/2/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 22/2/2019, na primeira “Decisão da Presidência” da pág. 41, onde se lê:

“3.799/2016”, leia-se:

“3.779/2016”.

Na segunda “Decisão da Presidência” da pág. 42, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 1.786/2015”, leia-se:

“Projetos de Lei nºs 1.786 e 1.956/2015”;

e, na mesma “Decisão da Presidência”, onde se lê:

“ao Projeto de Lei nº 1.336/2015”, leia-se:

“ao Projeto de Lei nº 1.967/2015”.

Na terceira “Decisão da Presidência” da pág. 45, onde se lê:

“encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer”, leia-se:

“encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer”.

E, na segunda “Decisão da Presidência” da pág. 46, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 3.807/2016”, leia-se:

“Projetos de Lei nºs 3.807 e 3.810/2016”.